



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001731-09.2021.2.00.0814

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EMENTA:

PROCEDIMENTO PARA DAR EFETIVIDADE A PROVIMENTO ORIUNDO DO CNJ - EXPEDIÇÃO DE COMUNICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA - RECOLHIMENTO DA COTA DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUSTEIO DO SREI - CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO / OFÍCIO Nº 149/2021 - CGJ

Trata-se de expediente encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça com o objetivo de conferir efetividade ao Provimento nº 115, de 24/03.2021.

É, no essencial, o relatório.

DECIDO.

Em atenção à demanda oriunda de órgão administrativo superior, no qual constam orientações para o recolhimento da cota de participação do fundo para implementação e custeio do SREI, ORDENO que seja publicado comunicado no Diário de Justiça direcionado a todos os serviços de registro de imóveis do Pará, com cópia integral dos presentes autos.

Dê-se ciência ao CNJ.

Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria para os devidos fins.



Belém, data da assinatura eletrônica.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

A14





Número: **0001731-09.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Interior**

Última distribuição : **21/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE)			
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39567 2	21/04/2021 20:24	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
39567 3	21/04/2021 20:24	e-mail	Documento de Comprovação
39567 4	21/04/2021 20:24	1	Documento de Comprovação
39567 5	21/04/2021 20:24	2	Documento de Comprovação
42429 0	03/05/2021 16:08	Despacho	Despacho
66826 3	02/08/2021 12:01	Certidão	Certidão
74298 7	28/08/2021 23:09	Despacho	Despacho
84491 1	05/10/2021 11:54	OFÍCIO	OFÍCIO
84491 8	05/10/2021 11:54	Ofício Circular nº 149	OFÍCIO
84547 2	05/10/2021 12:44	Certidão	Certidão
84547 7	05/10/2021 12:44	Comprovante Ofício 149	Documento de Comprovação
85025 7	06/10/2021 10:56	Em resposta	Petição
88178 2	19/10/2021 11:28	Resposta	Resposta
88179 0	19/10/2021 11:28	OFÍCIO 1958-2021- 3º RI em resposta ao Ofício Circular nº 149-2021 CGJ- Proc. 000171-09.2021	Petição
93706 2	09/11/2021 11:29	Certidão	Certidão

(e-mail)

Prezados(as),

De ordem da Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, encaminhamos anexas as orientações do ONR para o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI pelas serventias do serviço de registro de imóveis, conforme estabelecido no Provimento n. 115, de 24/03/2021.

A primeira cota do Fundo será devida no último dia útil do mês de abril de 2021, e tomará por base os emolumentos percebidos no período de 1º a 31 de março de 2021, prosseguindo-se os recolhimentos seguintes em consonância com o § 2º do art. 6º do Provimento.

Solicitamos a gentileza de divulgar as orientações junto às serventias dos serviços de registro de imóveis, inclusive as que acumulam essa especialidade.

O Provimento pode ser consultado no link <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3823>



Provimento n. 115/2021 - Orientações para recolhimento da cota de participação do fundo para implementação e custeio do SREI

Corregedoria Nacional de Justiça <corregedoria@cnj.jus.br>

Ter, 20/04/2021 17:31

Para: coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>; chefia_cgj@tjal.jus.br <chefia_cgj@tjal.jus.br>; chefia_cgj@tjal.jus.br <chefia_cgj@tjal.jus.br>; ftos@tjal.jus.br <ftos@tjal.jus.br>; fabiobittencourt@tjal.jus.br <fabiobittencourt@tjal.jus.br>; corregedoria@tjap.jus.br <corregedoria@tjap.jus.br>; des.agostino@tjap.jus.br <des.agostino@tjap.jus.br>; Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura <corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoria@tjba.jus.br <corregedoria@tjba.jus.br>; corregedoria@tjba.jus.br <corregedoria@tjba.jus.br>; corregedoria@tjce.jus.br <corregedoria@tjce.jus.br>; corregedoria@tjdf.jus.br <corregedoria@tjdf.jus.br>; corregedor@tjes.jus.br <corregedor@tjes.jus.br>; gabinete@tjes.jus.br <gabinete@tjes.jus.br>; corregsec@tjgo.jus.br <corregsec@tjgo.jus.br>; chefgab_cgj@tjma.jus.br <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria-Geral de Justiça do TJMA <gabcorreg_cgj@tjma.jus.br>; corregedoria@tjmt.jus.br <corregedoria@tjmt.jus.br>; manoeli.tenuta@tjmt.jus.br <manoeli.tenuta@tjmt.jus.br>; corregedoria@tjms.jus.br <corregedoria@tjms.jus.br>

Cc: Extra Judicial <extrajudicial@cnj.jus.br>

📎 2 anexos (1 MB)

Ofício ONR.PR Nº 10-FAS.pdf; GuiaFIC-SREI_V01..pdf;

Prezados(as),

De ordem da Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, encaminhamos anexas as orientações do ONR para o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI pelas serventias do serviço de registro de imóveis, conforme estabelecido no Provimento n. 115, de 24/03/2021.

A primeira cota do Fundo será devida no último dia útil do mês de abril de 2021, e tomará por base os emolumentos percebidos no período de 1º a 31 de março de 2021, prosseguindo-se os recolhimentos seguintes em consonância com o § 2º do art. 6º do Provimento.

Solicitamos a gentileza de divulgar as orientações junto às serventias dos serviços de registro de imóveis, inclusive as que acumulam essa especialidade.

O Provimento pode ser consultado no link <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3823>.

Atenciosamente,



Alessandra Cristina de Jesus Teixeira

Assessora-Chefe do Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

SAF Sul Quadra 02 Lotes 5/6 Ed. Premium Bloco E Sala 402

(: +55 61 2326-4687



Ofício ONR/PR Nº 102021//FAS

Brasília-DF, 20 de abril de 2021.

Ref. SGR -Sistema de Gerenciamento do Recolhimento das Cotas de Participações Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis – FIC/SREI (Lei nº 13.465/2017, alterada pela Lei 14.118/2021), art. 76, §§ 9º e 10; Provimento nº 115/2021, da Corregedoria Nacional de Justiça)

Excelentíssima Senhora Corregedora Nacional de Justiça,

Nos termos do art. 6º, do Provimento nº 115/2021, editado por Vossa Excelência, o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) implementou sistema informatizado para o gerenciamento do recolhimento das cotas de participações das serventias do serviço de Registro de Imóveis a ele vinculadas.

Referido sistema consiste em ERP (*Enterprise Resource Planning*) com gestão financeira de recebimentos e pagamentos, e se encontra publicado na Internet sob o domínio <https://fic.srei.onr.org.br>.

Para orientar os senhores oficiais de Registro de Imóveis para o acesso ao sistema, complementação do cadastro da serventia, inclusão de dados da receita do mês anterior e geração do respectivo boleto bancário, o ONR elaborou o GUIA RÁPIDO, em anexo.

Rogamos a Vossa Excelência, se digne, determinar sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), no Portal do CNJ, bem como nos Diários de Justiça eletrônicos dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, por suas digníssimas Corregedorias da Justiça.

Por oportuno consignar que o ONR dispõe de atendimento de suporte aos senhores oficiais de Registro de Imóveis para sanar qualquer dificuldade que porventura possa advir da utilização do sistema.

Pela oportunidade renovamos a Vossa Excelência os protestos elevada estima e consideração.

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente do ONR

A

Excelentíssima Senhora

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Digníssima Corregedora Nacional de Justiça

BRASÍLIA-DF.





ONR

GUIA RÁPIDO FIC/SREI

SGR - Sistema de Gerenciamento do Recolhimento das Cotas de Participações Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis – FIC/SREI (Lei nº 13.465/2017 , alterada pela Lei 14.118/2021), art. 76, §§ 9º e 10; Provimento nº 115/2021, da Corregedoria Nacional de Justiça)

2021-V01



INTRODUÇÃO

O Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) disponibilizou sistema informatizado para gerenciamento do recolhimento das cotas de participações das serventias do serviço de registro de imóveis a ele vinculadas.

Este **Guia Rápido** tem como objetivo auxiliar o usuário [1] no acesso ao sistema, [2] na geração de senha e cadastramento da serventia, [3] na apuração do valor mensal da cota de participação no FIC/SREI e, [4] na geração do respectivo boleto bancário.

O recolhimento da cota de participação será efetuado até o último dia útil de cada mês, sendo o valor apurado com base nos emolumentos percebidos no mês imediatamente anterior (Prov. CNJ nº 115/2021, art. 6º, § 2º).

A primeira cota de participação do FIC/SREI será devida no último dia útil do mês de abril de 2021, e tomará por base os emolumentos percebidos no período de 1º a 31 de março de 2021, prosseguindo-se os recolhimentos seguintes em consonância com o § 2º do art. 6º do Provimento nº 115/2021 (Art. 13).

ONR: A transição do Registro de Imóveis brasileiro para o Século XXI



Sumário

ACESSO AO SISTEMA.....	4
GERAÇÃO DE SENHA	5
CADASTRO DA SERVENTIA.....	8
INICIAR A GERAÇÃO DO BOLETO	9
INCLUSÃO DE VALORES.....	10
GERAÇÃO DO BOLETO BANCÁRIO	11



ACESSO AO SISTEMA

Para acessar o ambiente SGR basta digitar no navegador o seguinte URL

<https://fic.srei.onr.org.br/>

Recomenda-se utilizar o **Mozilla Firefox** ou **Google Chrome**.

O cadastro da serventia foi preenchido parcialmente com dados constantes do Sistema Justiça Aberta da Corregedoria Nacional de Justiça. Os dados serão complementados no primeiro acesso ao SGR.

Em seguida deve-se indicar como usuário o número do CNPJ da serventia e clicar em Geração de Senha.

Será gerada uma senha temporária que será encaminhada para o E-mail cadastrado no Sistema Justiça Aberta. Por favor verifique se a senha não foi direcionada para “Spam” ou “Lixeira”.

*Caso queira alterar o E-mail no Sistema Justiça Aberta utilize seu cadastro para fazer essa alteração. Não sendo possível, entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

O diagrama mostra um formulário de login com os seguintes elementos:

- Usuário:** Um campo de texto com a instrução: "Coloque o número do CNPJ com pontos, barra e traço. Exemplo: 00.000.000/0000-00".
- Senha:** Um campo de texto com a instrução: "Primeiro acesso? Clique em Geração de Senha para receber em seu e-mail cadastrado no Sistema Justiça Aberta".
- País:** Um menu suspenso com o Brasil selecionado.
- Entrar:** Um botão de submissão.
- Geração de Senha:** Um link clicável localizado abaixo do campo de senha.

Redes de setas indicam a correspondência entre as instruções e os campos do formulário.

GERAÇÃO DE SENHA

Embora a serventia não seja pessoa jurídica propriamente dita, essa qualidade ficou consignada apenas por estar utilizando o Número do CNPJ como indexador.

O diagrama mostra a interface de usuário para a geração de senha. No topo, há um formulário com o título "Geração de Senha". Abaixo do título, há um campo de seleção rotulado "Tipo Pessoa" com o valor "Jurídica" selecionado. Abaixo disso, há um campo de entrada rotulado "CNPJ" com um asterisco vermelho à esquerda, indicando que é obrigatório. Abaixo do campo CNPJ, há uma imagem de um código de verificação "XLafD". Abaixo da imagem, há um campo de entrada rotulado "Digite o captchi" com um asterisco vermelho à esquerda. Abaixo do campo de captcha, há um botão azul rotulado "Gerar senha". Abaixo do botão, há uma barra cinza rotulada "Informações".

As instruções de preenchimento são:

- Digite o CNPJ
- Informe o Código "Captcha" geado em tela
- Clique no botão "Gerar senha"

* Campo obrigatório

Instruções apresentadas em tela:

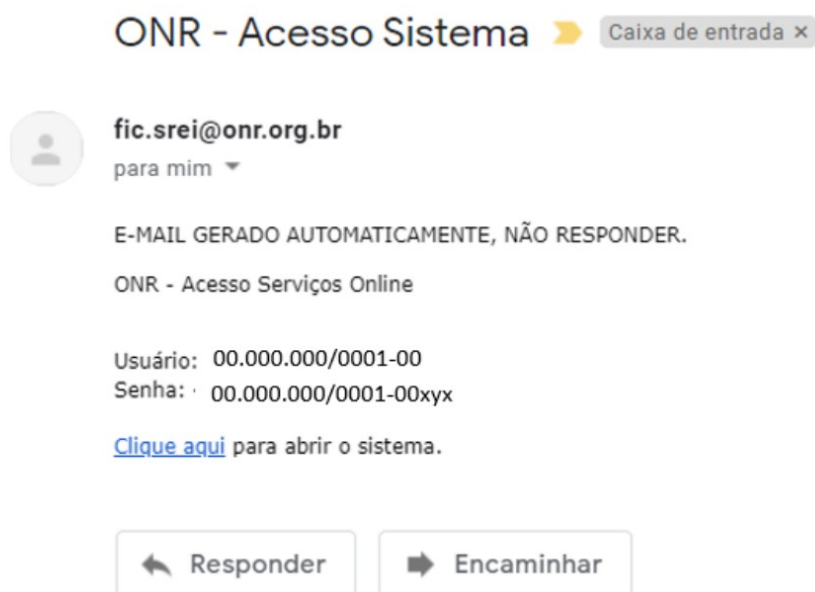
A tela de instruções apresenta as seguintes mensagens:

- Informações**
- Informe todos os campos contendo * (Campos Obrigatórios)
- Sua senha será gerada em enviada automaticamente para o seu e-mail de correspondência cadastrado no CNJ
- A senha gerada é válida por 7 dias
- Essa é uma senha provisória. Solicitamos a gentileza de alterá-la ao executar seu primeiro acesso ao sistema.

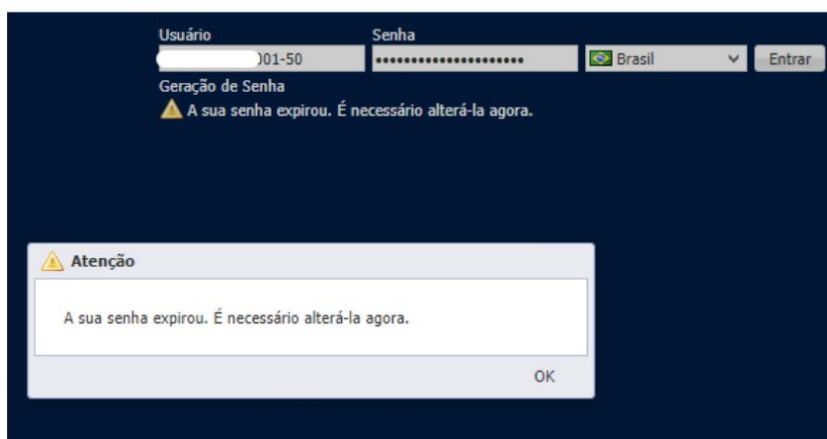
5



Modelo de E-mail que será encaminhado



Após inserir a senha do e-mail



Digitar a senha do e-mail novamente

Senha pessoal

Usuário: 45.565.678/0001-50 Senha: [obscured] Brasil Entrar

Geração de Senha

⚠ A sua senha expirou. É necessário alterá-la agora.

Alteração de Senha

Usuário

http://onr_hml.brctotal.com/pgs/userinfo.aspx?change=X&fromLogin=X&newCaller=wcby1wnpg3

Senha Atual: [obscured]

Nova Senha: [obscured]

Confirme a nova senha: [obscured]

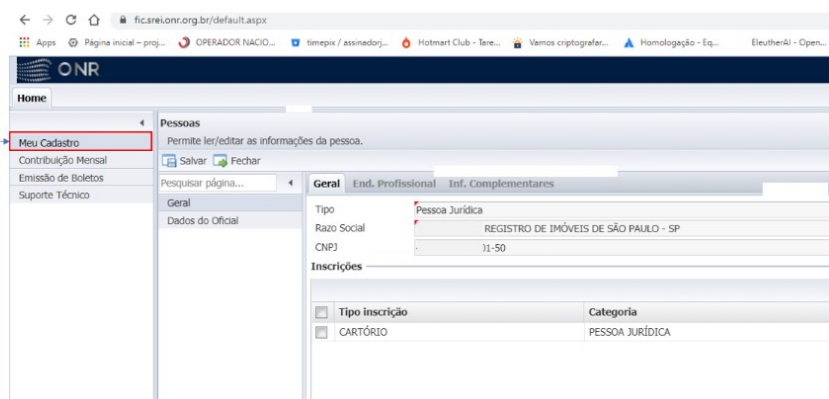
Alterar Cancelar



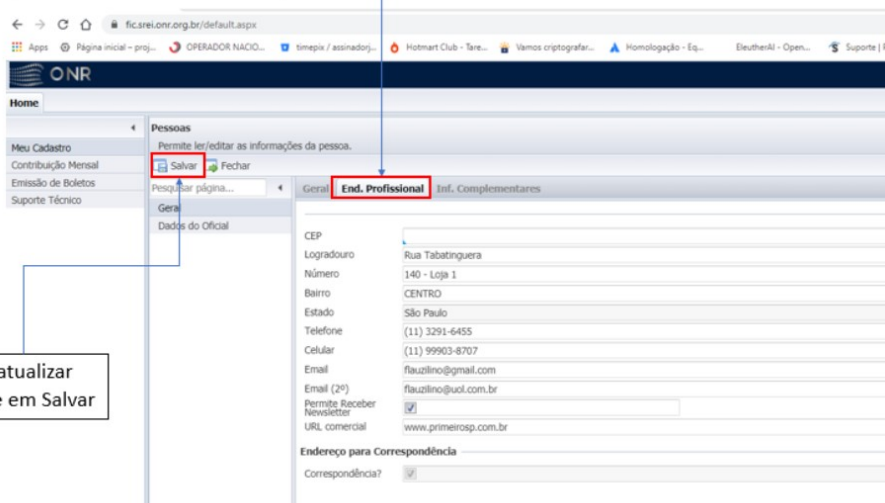
CADASTRO DA SERVENTIA

Após a atualização clique em “Salvar”

Clique em “Meu Cadastro”
Confirme ou Atualize as informações.



Clique em “Meu Cadastro”
Atualização de endereço



Após atualizar
Clique em Salvar



INICIAR A GERAÇÃO DO BOLETO

Informações para o lançamento dos dados de pagamento no sistema e a geração do boleto.

Ao entrar no sistema, conforme procedimento citado anteriormente, acesse o módulo **"Contribuição Mensal"**

Campos filtros/pesquisa da tabela "Não preencher"

Mês/Ano de Referência	Valor Oficial	% de Contribui
03/2021	100.000,00	

Na listagem ao lado serão apresentados os registros mensais para que o usuário consulte um lançamento e respectivo status do débito, ou informe os dados de novo lançamento e respectiva geração do boleto

Dois Clique no Mês/Ano

Campos filtros/pesquisa da tabela "Não preencher"

Mês/Ano de Referência	Valor Oficial	% de Contribui
03/2021	100.000,00	



INCLUSÃO DE VALORES

Mês/Ano Referencia: Automático pelo sistema

Valor Total: Valores correspondentes a todos os atos praticados no serviço de registro de imóveis, inclusive repasses

Valor Oficial: Valor correspondente à parte dos emolumentos brutos reservada ao Oficial de Registro. Sobre este valor será gerado o valor de contribuição.

Valor Contribuição: O valor a pagar - 0.8% do valor do oficial - será gerado pelo sistema no boleto bancário.

% de Contribuição: Alimentado pelo sistema

Data de vencimento: O sistema apresenta o último dia do mês

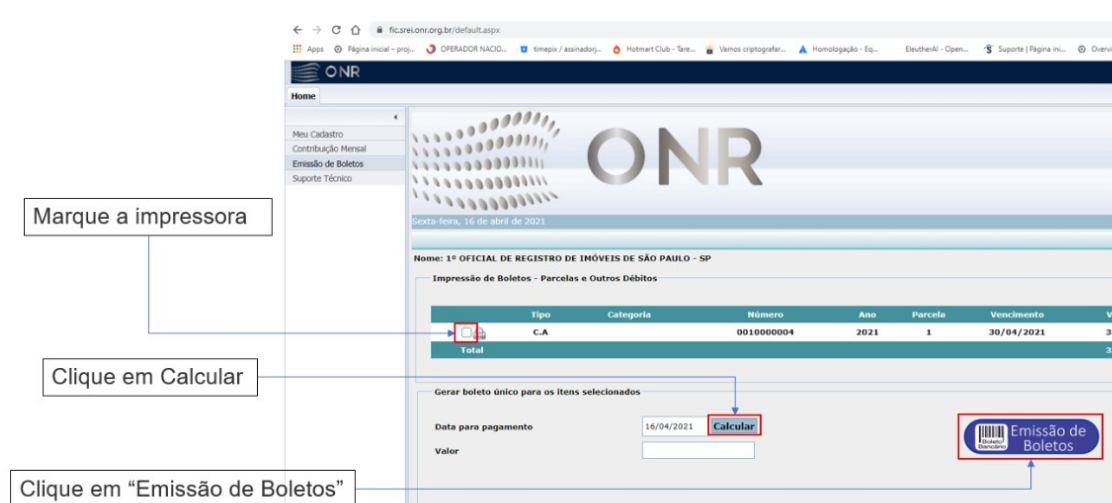
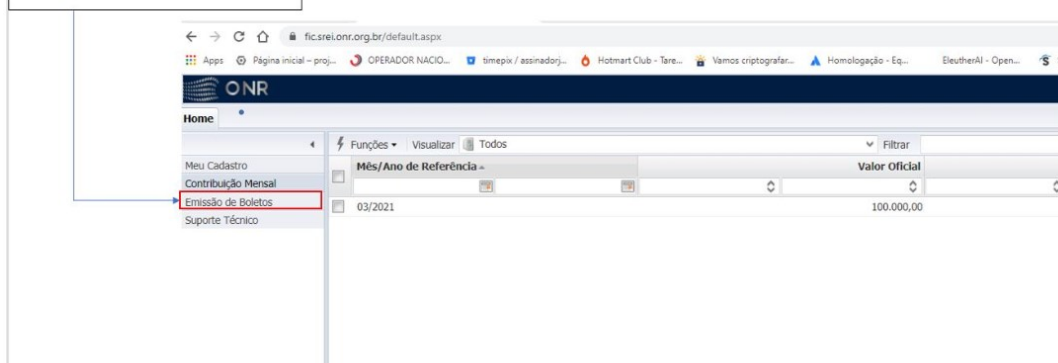
Mês/Ano Referencia	Valor Total	Valor Oficial	Valor Contribuição	% de Contribuição	Data de vencimento
04/2021	6,00				30/04/2021

Após o usuário inserir os dados e salvar as alterações o sistema retornará para a tela anterior com a listagem dos lançamentos.



GERAÇÃO DO BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto basta o usuário clicar em "Emissão de Boleto"

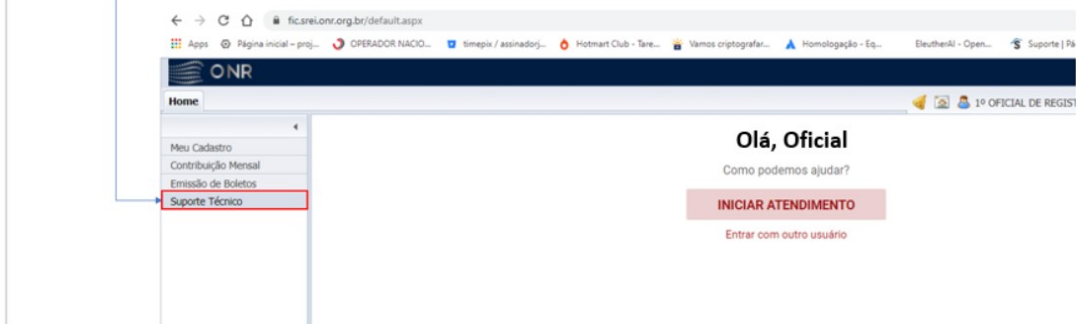


 Bradesco 237-2		23790.51507 40000.000006 25000.984507 4 86060000000100	
Local de Pagamento			Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.			30/04/2021
Beneficiário		CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência/Código Beneficiário
ONR - OPERADOR NAC DO SIST DE REG ELETRÔNICO DE IMÓVEIS		37.318.313/0001-00	0515/0009845-0
Endereço do Beneficiário		Espécie Doc.	Aceite
SRTVS, QD 701 - LT 5 - BLA - SL 221, 70340-907 BRASÍLIA/DF		RC	N
Uso do Banco		Carteira	Nosso Número
		04	04/00000000025-0
		REAL	Número do Documento
			0010000004
Instruções (Todas as informações são de exclusiva responsabilidade do cedente)			Data do Processamento
Cota mensal de participação devida ao FIC-SREI			16/04/2021
			Data do Documento
			16/04/2021
			(=) Valor do Documento
			1,00
			(-) Descontos/Abatimentos
			(-) Outras Deduções
Pagável até o vencimento em qualquer banco participante da Compensação de Cobrança			(+) Mora/Multa
Pagador			(+) Outros Acréscimos
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP - CNPJ: 45.565.678/0001-50			(=) Valor Cobrado
Rua Tabatinguera,140 - Loja 1 - Bairro: CENTRO			
SÃO PAULO São Paulo CEP:			
Sacador/Avalista			Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Dúvidas clicar no botão "Suporte Técnico".



SUPORTE: Em caso de dúvida, utilize o Suporte Técnico do Sistema, ou encaminhe um e-mail para fic.srei@onr.org.br, ou fale conosco pelo telefone/WhatsApp (11) 2780-0328.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001731-09.2021.2.00.0814

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EMENTA:

PROCEDIMENTO PARA DAR EFETIVIDADE A PROVIMENTO ORIUNDO DO CNJ - EXPEDIÇÃO DE COMUNICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA - RECOLHIMENTO DA COTA DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUSTEIO DO SREI - CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO / OFÍCIO Nº

/2021 - CGJ

Trata-se de expediente encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça com o objetivo de conferir efetividade ao Provimento nº 115, de 24/03.2021.

É, no essencial, o relatório.

DECIDO.

Em atenção à demanda oriunda de órgão administrativo superior, no qual constam orientações para o recolhimento da cota de participação do fundo para implementação e custeio do SREI, ORDENO que seja publicado comunicado no Diário da Justiça direcionado a todos os serviços de registro de imóveis do Pará, com cópia integral dos presentes autos.

Dê-se ciência ao CNJ.

Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria para os devidos fins.



Belém, data da assinatura eletrônica.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

A14





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO que não é possível o integral cumprimento da Decisão ID nº 424290, tendo em vista o DJe não disponibilizar a opção de anexação de documentos em formato .PDF às matérias cadastradas, de maneira que o Guia Rápido FIC/SREI, juntado aos autos sob o ID nº 39567, não pode ser reproduzido em uma publicação do Diário Eletrônico.

Desta forma, sugiro a confecção de Ofício Circular direcionado a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Pará, com atribuição de registro de imóveis, para o encaminhamento da integralidade do presente feito, bem como sua disponibilização no Portal do TJPA, além da publicação de Comunicado no DJe, com a notícia de disponibilização do referido Ofício Circular.

Belém, datado pelo sistema.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001731-09.2021.2.00.0814

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DESPACHO / OFÍCIO Nº /2021- /CGJ

Considerando a certidão acostada ao id nº 668263, cumpra-se a decisão vinculada ao id nº 424290 através da expedição de ofício circular, disponibilização no Portal do TJPA, além de comunicado no DJE, com a notícia de disponibilização do referido ofício circular.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data da assinatura eletrônica.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

A14



Ofício Circular nº 149/2021-CGJ



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 05/10/2021 11:54:49

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21100511544967900000000798865>

Número do documento: 21100511544967900000000798865



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001731-09.2021.2.00.0814

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EMENTA:

**PROCEDIMENTO PARA DAR EFETIVIDADE A PROVIMENTO ORIUNDO DO CNJ -
EXPEDIÇÃO DE COMUNICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA - RECOLHIMENTO DA
COTA DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUSTEIO DO
SREI - CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ARQUIVAMENTO.**

DECISÃO / OFÍCIO Nº 149/2021 - CGJ

Trata-se de expediente encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça com o objetivo de conferir efetividade ao Provimento nº 115, de 24/03.2021.

É, no essencial, o relatório.

DECIDO.

Em atenção à demanda oriunda de órgão administrativo superior, no qual constam orientações para o recolhimento da cota de participação do fundo para implementação e custeio do SREI, ORDENO que seja publicado comunicado no Diário da Justiça direcionado a todos os serviços de registro de imóveis do Pará, com cópia integral dos presentes autos.

Dê-se ciência ao CNJ.

Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria para os devidos fins.



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 03/05/2021 16:08:15
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2105031608154090000000403878>
Número do documento: 2105031608154090000000403878

Num. 424290 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 05/10/2021 11:54:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110051154497980000000798872>
Número do documento: 2110051154497980000000798872

Num. 844918 - Pág. 1

Belém, data da assinatura eletrônica.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

A14



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 03/05/2021 16:08:15
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2105031608154090000000403878>
Número do documento: 2105031608154090000000403878

Num. 424290 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 05/10/2021 11:54:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110051154497980000000798872>
Número do documento: 2110051154497980000000798872

Num. 844918 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO que, em atendimento à determinação retro, encaminhei o Ofício Circular nº 149/2021-CGJ a todas as serventias extrajudiciais do estado com atribuição de registro de imóveis através do Malote Digital. Comprovante anexo.

Belém, datado pelo sistema.





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 05/10/2021 às 12:41

RECIBO DE ENVIO

Documento: 0001731-09.2021.2.00.0814.pdf

Código de rastreabilidade: 81420211565561

Remetente: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Gabriel da Costa Beckman

Data de Envio: 05/10/2021 12:30:19

Assunto: Encaminhamento o Ofício Circular nº 149/2021-CGJ, expedido nos autos do processo nº 0001731-09.2021.2.00.0814.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PRIMAVERA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ITUPIRANGA (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE VIGIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE LIMOEIRO DO AJURU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MARACANÃ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE RIO MARIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE AUGUSTO CORRÊA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE FARO (TJPA)		
CARTÓRIO GONDIM - SEDE DE VISEU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JACUNDÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE BONITO (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ABAETETUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE - MÃE DO RIO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SALINÓPOLIS (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BRAGANÇA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OURÉM (TJPA)		
Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis (TJPA)		
Cartório 3º Ofício - Registro de Imóveis (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MARABÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE XINGUARA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CURUÇÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE ALENQUER (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE NOVA TIMBOTEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MOJU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ORIXIMINÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MARAPANIM (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE AFUÁ - SEDE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ANAPÚ (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ITAITUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SANTANA DO ARAGUAIA (TJPA)		
PACAJÁ - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PACAJÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BUJARU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OEIRAS DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BARCARENA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE NOVO REPARTIMENTO (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE TUCURUÍ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CHAVES (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TOMÉ AÇU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE IGARAPÉ AÇU (TJPA)		
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - SEDE DE CURIONÓPOLIS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MELGAÇO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ALMERIM (TJPA)		
CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO - SEDE SANTARÉM NOVO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MEDICILÂNCIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ULIANÓPOLIS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BRASIL NOVO (TJPA)		

ps.tjpa.jus.br/malotedigital/popup.jsf

1/2



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 05/10/2021 12:44:29

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21100512442979000000000799417

Número do documento: 21100512442979000000000799417

Num. 845477 - Pág. 1

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SANTA MARIA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE BELÉM (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (TJPA)		
CARTÓRIO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CURRALINHO (TJPA)		
Cartório Único Ofício - Registro Civil, Notas, Imóveis, Protestos e Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica (Maxwell Ramos Figueiredo) - Benevides (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PRAINHA (TJPA)		
CARTÓRIO IPIXUNA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVO PROGRESSO - SEDE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE IRITUIA (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MUANÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PEIXE BOI (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PORTEL (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CAPITÃO POÇO (TJPA)		
CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SEDE DE PARAUAPEBAS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JACAREACANGA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE - SÃO FRANCISCO DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PLACAS (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAPANEMA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BAIÃO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JURUTI (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE IGARAPÉ MIRI (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TERRA SANTA (TJPA)		
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DE MOZ (SEDE) (TJPA)		
Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis - Ananindeua (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GARRAFÃO DO NORTE (TJPA)		
CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE INHANGAPI (TJPA)		
1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (TJPA)		
ANAJÁS - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ANAJÁS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE RONDON DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BREU BRANCO (TJPA)		
MUNICÍPIO DE PLACAS (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SANTARÉM (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CACHOEIRA DO ARARÍ (TJPA)		
Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis - Castanhal (TJPA)		
ÚNICO OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GURUPÁ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ALTAMIRA (TJPA)		
Cartório 2º Ofício - Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Marituba (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OURILÂNDIA DO NORTE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TAILÂNDIA (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE RURÓPOLIS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE AURORA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TUCUMÃ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MOCAJUBA (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAMETÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE URUARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE MONTE ALEGRE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PONTA DE PEDRAS (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SOURE (TJPA)		
CARTÓRIO DE REGISTROS NATURAIS E DE REGISTRO PÚBLICO - SEDE DE DOM ELISEU (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ÓBIDOS (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BREVES (TJPA)		
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE SALVATERRA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ (TJPA)		



Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará

Após cumprimentá-la, venho, em resposta ao PP nº 0001731-09.2021.2.00.0814, reiterar que esta serventia tem procedido com todos os recolhimentos devidos referentes ao FIC/SREI desde abril (referente a arrecadação de março/2021) do corrente ano.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração, me colocando a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Karen Danielle Sieben - Oficial Titular



EM RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 149/2021-CGJ. ENCAMINHADO POR ESTA
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO PARÁ



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110191128160200000000833748>

Número do documento: 2110191128160200000000833748



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

Comarca de Belém - PA

CNPJ: 30.649.489/0001-98

Av. Desemb. Paulo Frota, s/nº, Cond. Cidade Cristal, Alameda Murano, nº 01

Bairro Val-de-Cães - Belém/PA, CEP: 66.617-418

Telefones: (91) 3355-0375 e (91) 98994-0123

www.terceiroribelem.com.br terceiroribelem@gmail.com

Jannice Amóras Monteiro

Oficiala

Belém/PA, 15 de outubro de 2021

OFÍCIO: 1958/2021

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 149/2021- CGJ

À Corregedoria de Justiça de Belém/PA
Excelentíssima Senhora Corregedora,

JANNICE AMÓRAS MONTEIRO, Oficiala Titular, sob a autorização legal do Artigo 324 do Código Judiciário do Estado do Pará, Lei nº 5.008 de 10/12/1981, tendo como competência os bairros definidos na Lei Estadual nº 8.367, de 30.05.2016, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, nos termos do que preceituam a Lei nº 8.935/94 c/c o Código de Normas do Estado do Pará (Provimento Conjunto nº 002.2019.CJRMB.CJCI DO TJPA), expor e requerer o que se segue:

Em data 05/10/21, recebemos o Ofício Circular nº 149/2021 CGJ, encaminhado por meio do sistema Malote Digital, código de rastreabilidade nº 81420211565561, por esta Corregedoria a fim de dar ciência à serventia da necessidade dos cartórios de registro de imóveis terem cadastro e acesso ao ONR (Operador Nacional de Registro) para que possam realizar o recolhimento da cota de participação para o fundo destinado a implementar e custear o SREI (Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis) nos termos do Provimento do CNJ nº 115 de 24/03/21.

Quanto ao tema, cumpre-nos informar que esta Serventia está atendendo ao que fora solicitado e já possui cadastro no referido sistema, desde a data 15/04/2021, estando com o status ativo e que mensalmente tem pago o valor da taxa FIC/SREI, cumprindo, assim, o provimento nº 115 de 24/03/21 do CNJ.

Com nossos protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Jannice Amóras Monteiro

Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém-PA



Home

Permite visualizar as informações da pessoa.

Mais Detalhes

Comunicação Mensal

Emissão de Boletins

Suporte Técnico

Salvar

Recarregar

Registrar página...

Geral

Dados da Oficial

Geral

Tipo Inscrição

Razão Social

CPF

Inscrições

Cartório

Categoria

Pessoa Jurídica

Id Inscrição

139543

Especialidade

Situação

ATIVO

Inscrição

SEMPRE DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 30.º OFÍCIO

30.649-485/0001-98

Pessoa Jurídica

139543

ATIVO

139543

SEMPRE DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 30.º OFÍCIO

Copyright © 2021 BRConsenSis

SECCION 01/11/25/09/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420211565561

Nome original: 0001731-09.2021.2.00.0814.pdf

Data: 05/10/2021 12:30:19

Remetente:

Gabriel da Costa Beckman

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

TJPA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento do Ofício Circular nº 149 2021-CGJ, expedido nos autos do processo nº 001731-09.2021.2.00.0814.





Número: **0001731-09.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Interior**

Última distribuição : **21/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE)			
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
844911	05/10/2021 11:54	<u>OFÍCIO</u>	OFÍCIO
844918	05/10/2021 11:54	<u>Ofício Circular nº 149</u>	OFÍCIO
742987	28/08/2021 23:09	<u>Despacho</u>	Despacho
668263	02/08/2021 12:01	<u>Certidão</u>	Certidão
424290	03/05/2021 16:08	<u>Despacho</u>	Despacho
395672	21/04/2021 20:24	<u>INFORMAÇÃO</u>	INFORMAÇÃO
395673	21/04/2021 20:24	<u>e-mail</u>	Documento de Comprovação
395674	21/04/2021 20:24	<u>1</u>	Documento de Comprovação
395675	21/04/2021 20:24	<u>2</u>	Documento de Comprovação



Belém, data da assinatura eletrônica.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

A14



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 03/05/2021 16:08:15
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2105031608154090000000403878>
Número do documento: 2105031608154090000000403878

Num. 424290 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110191128161310000000833753>
Número do documento: 2110191128161310000000833753

Num. 881790 - Pág. 5

(e-mail)

Prezados(as),

De ordem da Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, encaminhamos anexas as orientações do ONR para o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI pelas serventias do serviço de registro de imóveis, conforme estabelecido no Provimento n. 115, de 24/03/2021.

A primeira cota do Fundo será devida no último dia útil do mês de abril de 2021, e tomará por base os emolumentos percebidos no período de 1º a 31 de março de 2021, prosseguindo-se os recolhimentos seguintes em consonância com o § 2º do art. 6º do Provimento.

Solicitamos a gentileza de divulgar as orientações junto às serventias dos serviços de registro de imóveis, inclusive as que acumulam essa especialidade.

O Provimento pode ser consultado no link <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3823>



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 21/04/2021 20:23:23
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042120232310200000000376516>
Número do documento: 21042120232310200000000376516

Num. 395672 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101911281613100000000833753>
Número do documento: 21101911281613100000000833753

Num. 881790 - Pág. 6



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001731-09.2021.2.00.0814

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EMENTA:

PROCEDIMENTO PARA DAR EFETIVIDADE A PROVIMENTO ORIUNDO DO CNJ - EXPEDIÇÃO DE COMUNICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA - RECOLHIMENTO DA COTA DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUSTEIO DO SREI - CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO / OFÍCIO Nº 149/2021 - CGJ

Trata-se de expediente encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça com o objetivo de conferir efetividade ao Provimento nº 115, de 24/03.2021.

É, no essencial, o relatório.

DECIDO.

Em atenção à demanda oriunda de órgão administrativo superior, no qual constam orientações para o recolhimento da cota de participação do fundo para implementação e custeio do SREI, ORDENO que seja publicado comunicado no Diário da Justiça direcionado a todos os serviços de registro de imóveis do Pará, com cópia integral dos presentes autos.

Dê-se ciência ao CNJ.

Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria para os devidos fins.



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 03/05/2021 16:08:15
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050316081540900000000403878>
Número do documento: 21050316081540900000000403878

Num. 424290 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 05/10/2021 11:54:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21100511544979800000000798872>
Número do documento: 21100511544979800000000798872

Num. 844918 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101911281613100000000833753>
Número do documento: 21101911281613100000000833753

Num. 881790 - Pág. 7

Offício Circular nº 149/2021-CGJ



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 05/10/2021 11:54:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110051154496790000000798865>
Número do documento: 2110051154496790000000798865

Num. 844911 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110191128161310000000833753>
Número do documento: 2110191128161310000000833753

Num. 881790 - Pág. 8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001731-09.2021.2.00.0814

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EMENTA:

PROCEDIMENTO PARA DAR EFETIVIDADE A PROVIMENTO ORIUNDO DO CNJ - EXPEDIÇÃO DE COMUNICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA - RECOLHIMENTO DA COTA DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUSTEIO DO SREI - CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2021 - CGJ

Trata-se de expediente encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça com o objetivo de conferir efetividade ao Provimento nº 115, de 24/03.2021.

É, no essencial, o relatório.

DECIDO.

Em atenção à demanda oriunda de órgão administrativo superior, no qual constam orientações para o recolhimento da cota de participação do fundo para implementação e custeio do SREI, ORDENO que seja publicado comunicado no Diário da Justiça direcionado a todos os serviços de registro de imóveis do Pará, com cópia integral dos presentes autos.

Dê-se ciência ao CNJ.

Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria para os devidos fins.



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 03/05/2021 16:08:15
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050316081540900000000403878>
Número do documento: 21050316081540900000000403878

Num. 424290 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101911281613100000000833753>
Número do documento: 21101911281613100000000833753

Num. 881790 - Pág. 9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO que não é possível o integral cumprimento da Decisão ID nº 424290, tendo em vista o DJe não disponibilizar a opção de anexação de documentos em formato .PDF às matérias cadastradas, de maneira que o Guia Rápido FIC/SREI, juntado aos autos sob o ID nº 39567, não pode ser reproduzido em uma publicação do Diário Eletrônico.

Desta forma, sugiro a confecção de Ofício Circular direcionado a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Pará, com atribuição de registro de imóveis, para o encaminhamento da integralidade do presente feito, bem como sua disponibilização no Portal do TJPA, além da publicação de Comunicado no DJe, com a notícia de disponibilização do referido Ofício Circular.

Belém, datado pelo sistema.



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 02/08/2021 12:01:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080212011217800000000632833>
Número do documento: 21080212011217800000000632833

Num. 668263 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101911281613100000000833753>
Número do documento: 21101911281613100000000833753

Num. 881790 - Pág. 10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001731-09.2021.2.00.0814

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DESPACHO / OFÍCIO Nº /2021- /CGJ

Considerando a certidão acostada ao id nº 668263, cumpra-se a decisão vinculada ao id nº 424290 através da expedição de ofício circular, disponibilização no Portal do TJPA, além de comunicado no DJE, com a notícia de disponibilização do referido ofício circular.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data da assinatura eletrônica.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

A14



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 28/08/2021 23:09:10
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21082823091035100000000702865>
Número do documento: 21082823091035100000000702865

Num. 742987 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101911281613100000000833753>
Número do documento: 21101911281613100000000833753

Num. 881790 - Pág. 11

Belém, data da assinatura eletrônica.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

A14



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 03/05/2021 16:08:15
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2105031608154090000000403878>
Número do documento: 2105031608154090000000403878

Num. 424290 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 05/10/2021 11:54:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110051154497980000000798872>
Número do documento: 2110051154497980000000798872

Num. 844918 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110191128161310000000833753>
Número do documento: 2110191128161310000000833753

Num. 881790 - Pág. 12

Provimento n. 115/2021 - Orientações para recolhimento da cota de participação do fundo para implementação e custeio do SREI

Corregedoria Nacional de Justiça <corregedoria@cnj.jus.br>

Ter, 20/04/2021 17:31

Para: coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>; chefia_cgj@tjal.jus.br <chefia_cgj@tjal.jus.br>; chefia_cgj@tjal.jus.br <chefia_cgj@tjal.jus.br>; ftos@tjal.jus.br <ftos@tjal.jus.br>; fabiobittencourt@tjal.jus.br <fabiobittencourt@tjal.jus.br>; corregedoria@tjap.jus.br <corregedoria@tjap.jus.br>; des.agostino@tjap.jus.br <des.agostino@tjap.jus.br>; Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura <corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral@tjba.jus.br <corregedoriageral@tjba.jus.br>; corregedoriainterior@tjba.jus.br <corregedoriainterior@tjba.jus.br>; corregedoria@tjce.jus.br <corregedoria@tjce.jus.br>; corregedoriadf@tjdf.jus.br <corregedoriadf@tjdf.jus.br>; corregedor@tjes.jus.br <corregedor@tjes.jus.br>; gabinete@tjes.jus.br <gabinete@tjes.jus.br>; corregsec@tjgo.jus.br <corregsec@tjgo.jus.br>; chefgab_cgj@tjma.jus.br <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria-Geral de Justiça do TJMA <gabcorreg_cgj@tjma.jus.br>; corregedoria@tjmt.jus.br <corregedoria@tjmt.jus.br>; manoeli.tenuta@tjmt.jus.br <manoeli.tenuta@tjmt.jus.br>; corregedoria@tjms.jus.br <corregedoria@tjms.jus.br>
Cc: Extra Judicial <extrajudicial@cnj.jus.br>

2 anexos (1 MB)

Ofício ONR.PR Nº 10-FAS.pdf; GuiaFIC-SREI_V01..pdf;

Prezados(as),

De ordem da Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, encaminhamos anexas as orientações do ONR para o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI pelas serventias do serviço de registro de imóveis, conforme estabelecido no Provimento n. 115, de 24/03/2021.

A primeira cota do Fundo será devida no último dia útil do mês de abril de 2021, e tomará por base os emolumentos percebidos no período de 1º a 31 de março de 2021, prosseguindo-se os recolhimentos seguintes em consonância com o § 2º do art. 6º do Provimento.

Solicitamos a gentileza de divulgar as orientações junto às serventias dos serviços de registro de imóveis, inclusive as que acumulam essa especialidade.

O Provimento pode ser consultado no link <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3823>.

Atenciosamente,



Alessandra Cristina de Jesus Teixeira

Assessora-Chefe do Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

SAF Sul Quadra 02 Lotes 5/6 Ed. Premium Bloco E Sala 402

(: +55 61 2326-4687



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 21/04/2021 20:23:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2104212023234340000000376517>
Número do documento: 2104212023234340000000376517

21/04/2021 20:18

Num. 395673 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110191128161310000000833753>
Número do documento: 2110191128161310000000833753

Num. 881790 - Pág. 13

Ofício ONR/PR Nº 102021//FAS

Brasília-DF, 20 de abril de 2021.

Ref. SGR - Sistema de Gerenciamento do Recolhimento das Cotas de Participações Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis – FIC/SREI (Lei nº 13.465/2017, alterada pela Lei 14.118/2021), art. 76, §§ 9º e 10; Provimento nº 115/2021, da Corregedoria Nacional de Justiça)

Excelentíssima Senhora Corregedora Nacional de Justiça,

Nos termos do art. 6º, do Provimento nº 115/2021, editado por Vossa Excelência, o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) implementou sistema informatizado para o gerenciamento do recolhimento das cotas de participações das serventias do serviço de Registro de Imóveis a ele vinculadas.

Referido sistema consiste em ERP (*Enterprise Resource Planning*) com gestão financeira de recebimentos e pagamentos, e se encontra publicado na Internet sob o domínio <https://fic.srei.onr.org.br>.

Para orientar os senhores oficiais de Registro de Imóveis para o acesso ao sistema, complementação do cadastro da serventia, inclusão de dados da receita do mês anterior e geração do respectivo boleto bancário, o ONR elaborou o GUIA RÁPIDO, em anexo.

Rogamos a Vossa Excelência, se digne, determinar sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), no Portal do CNJ, bem como nos Diários de Justiça eletrônicos dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, por suas digníssimas Corregedorias da Justiça.

Por oportuno consignar que o ONR dispõe de atendimento de suporte aos senhores oficiais de Registro de Imóveis para sanar qualquer dificuldade que porventura possa advir da utilização do sistema.

Pela oportunidade renovamos a Vossa Excelência os protestos elevada estima e consideração.

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente do ONR

A

Excelentíssima Senhora

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Digníssima Corregedora Nacional de Justiça

BRASÍLIA-DF.



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 21/04/2021 20:23:25
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042120232447700000000376518>
Número do documento: 21042120232447700000000376518

21/04/2021 20:18

Num. 395674 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101911281613100000000833753>
Número do documento: 21101911281613100000000833753

Num. 881790 - Pág. 14



ONR

GUIA RÁPIDO FIC/SREI

SGR - Sistema de Gerenciamento do Recolhimento das Cotas de Participações Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis – FIC/SREI (Lei nº 13.465/2017, alterada pela Lei 14.118/2021), art. 76, §§ 9º e 10; Provimento nº 115/2021, da Corregedoria Nacional de Justiça)

2021-V01



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 21/04/2021 20:23:26
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042120232518300000000376519>
Número do documento: 21042120232518300000000376519

21/04/2021 20:19

Num. 395675 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101911281613100000000833753>
Número do documento: 21101911281613100000000833753

Num. 881790 - Pág. 15

INTRODUÇÃO

O Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) disponibilizou sistema informatizado para gerenciamento do recolhimento das cotas de participações das serventias do serviço de registro de imóveis a ele vinculadas.

Este **Guia Rápido** tem como objetivo auxiliar o usuário [1] no acesso ao sistema, [2] na geração de senha e cadastramento da serventia, [3] na apuração do valor mensal da cota de participação no FIC/SREI e, [4] na geração do respectivo boleto bancário.

O recolhimento da cota de participação será efetuado até o último dia útil de cada mês, sendo o valor apurado com base nos emolumentos percebidos no mês imediatamente anterior (Prov. CNJ nº 115/2021, art. 6º, § 2º).

A primeira cota de participação do FIC/SREI será devida no último dia útil do mês de abril de 2021, e tomará por base os emolumentos percebidos no período de 1º a 31 de março de 2021, prosseguindo-se os recolhimentos seguintes em consonância com o § 2º do art. 6º do Provimento nº 115/2021 (Art. 13).

ONR: A transição do Registro de Imóveis brasileiro para o Século XXI

GUIA RÁPIDO
FIC/SREI

2



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 21/04/2021 20:23:26
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2104212023251830000000376519>
Número do documento: 2104212023251830000000376519

21/04/2021 20:19

Num. 395675 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110191128161310000000833753>
Número do documento: 2110191128161310000000833753

Num. 881790 - Pág. 16

Sumário

ACESSO AO SISTEMA.....	4
GERAÇÃO DE SENHA.....	5
CADASTRO DA SERVENTIA.....	8
INICIAR A GERAÇÃO DO BOLETO.....	9
INCLUSÃO DE VALORES.....	10
GERAÇÃO DO BOLETO BANCÁRIO.....	11



ACESSO AO SISTEMA

Para acessar o ambiente SGR basta digitar no navegador o seguinte URL
<https://fic.srei.onr.org.br/>

Recomenda-se utilizar o **Mozilla Firefox** ou **Google Chrome**.

O cadastro da serventia foi preenchido parcialmente com dados constantes do Sistema Justiça Aberta da Corregedoria Nacional de Justiça. Os dados serão complementados no primeiro acesso ao SGR.

Em seguida deve-se indicar como usuário o número do CNPJ da serventia e clicar em Geração de Senha.

Será gerada uma senha temporária que será encaminhada para o E-mail cadastrado no Sistema Justiça Aberta. Por favor verifique se a senha não foi direcionada para "Spam" ou "Lixeira".

*Caso queira alterar o E-mail no Sistema Justiça Aberta utilize seu cadastro para fazer essa alteração. Não sendo possível, entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

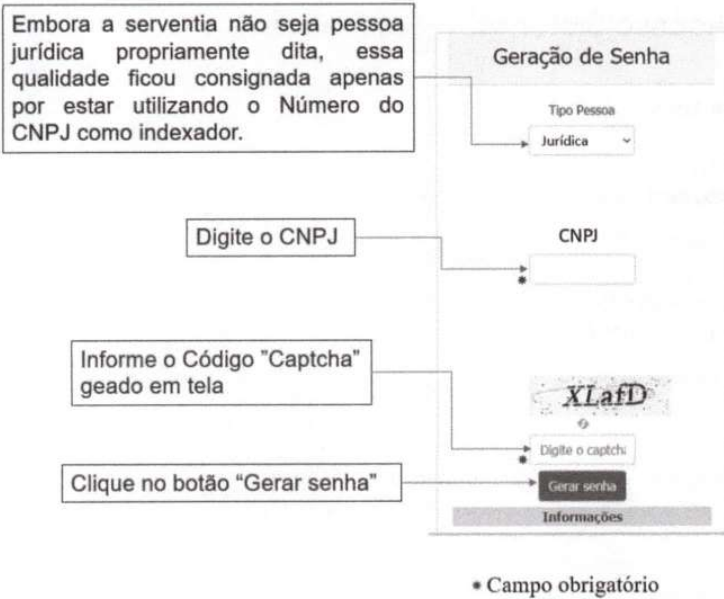
Usuário:
Coloque o número do CNPJ com pontos, barra e traço.
Exemplo: 00.000.000/0000-00

Usuário Senha Geração de Senha Brasil Entrar

Senha:
Primeiro acesso? Clique em Geração de Senha para receber em seu e-mail cadastrado no Sistema Justiça Aberta



GERAÇÃO DE SENHA



Instruções apresentadas em tela:

Informações

Informe todos os campos contendo *
(Campos Obrigatórios)

Sua senha será gerada e enviada automaticamente para o seu e-mail de correspondência cadastrado no CNJ

A senha gerada é válida por 7 dias

Essa é uma senha provisória. Solicitamos a gentileza de alterá-la ao executar seu primeiro acesso ao sistema.

5



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 21/04/2021 20:23:26
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2104212023251830000000376519>
Número do documento: 2104212023251830000000376519

21/04/2021 20:19

Num. 395675 - Pág. 5



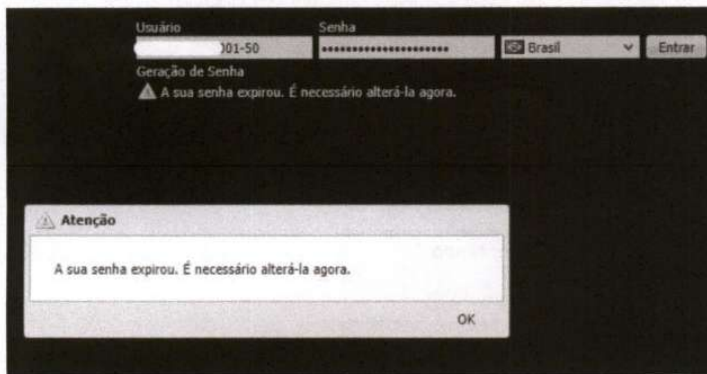
Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110191128161310000000833753>
Número do documento: 2110191128161310000000833753

Num. 881790 - Pág. 19

Modelo de E-mail que será encaminhado

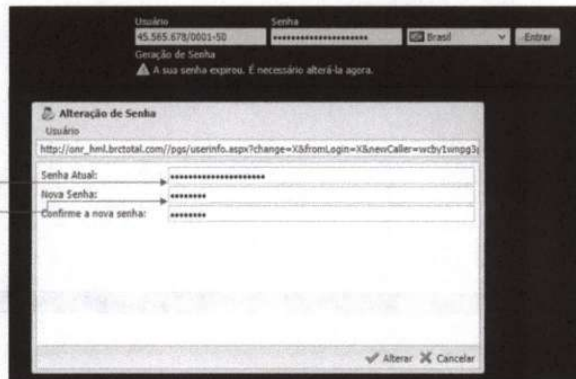


Após inserir a senha do e-mail



Digitar a senha do e-mail novamente

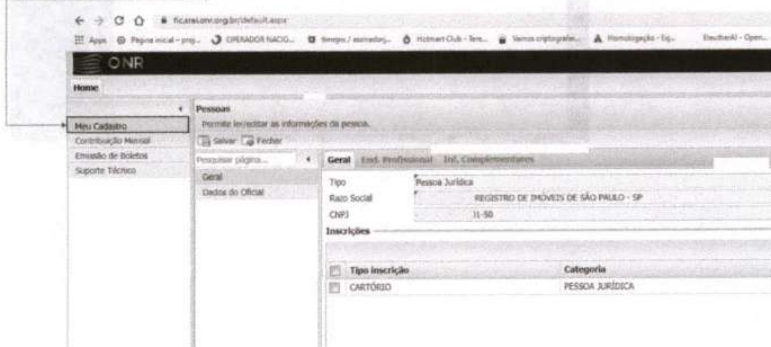
Senha pessoal



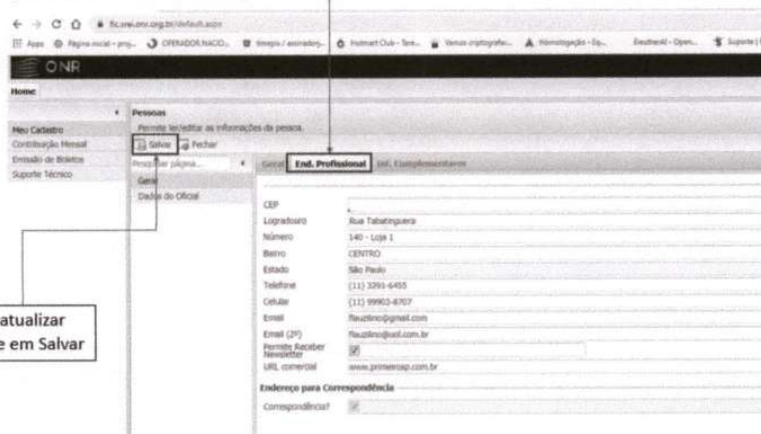
CADASTRO DA SERVENTIA

Após a atualização clique em "Salvar"

Clique em "Meu Cadastro"
Confirme ou Atualize as informações.



Clique em "Meu Cadastro"
Atualização de endereço



Após atualizar
Clique em Salvar

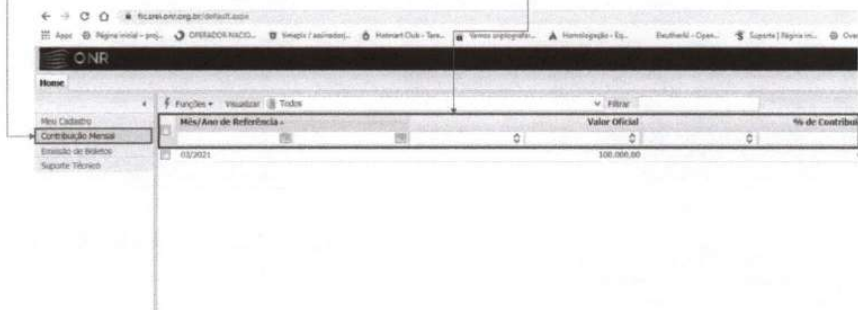


INICIAR A GERAÇÃO DO BOLETO

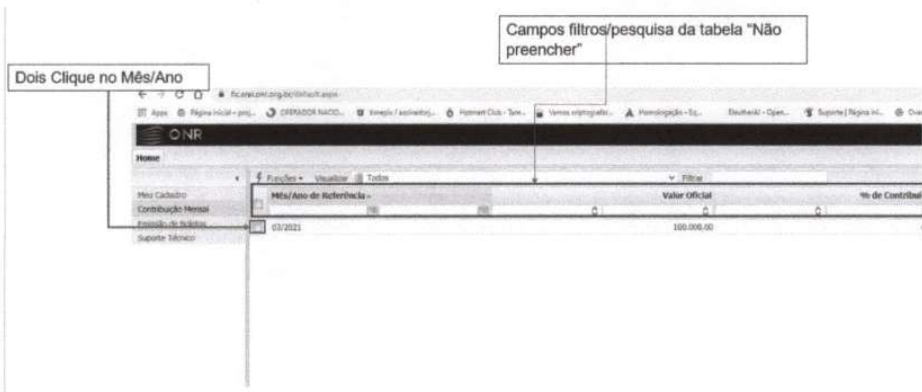
Informações para o lançamento dos dados de pagamento no sistema e a geração do boleto.

Ao entrar no sistema, conforme procedimento citado anteriormente, acesse o módulo "Contribuição Mensal"

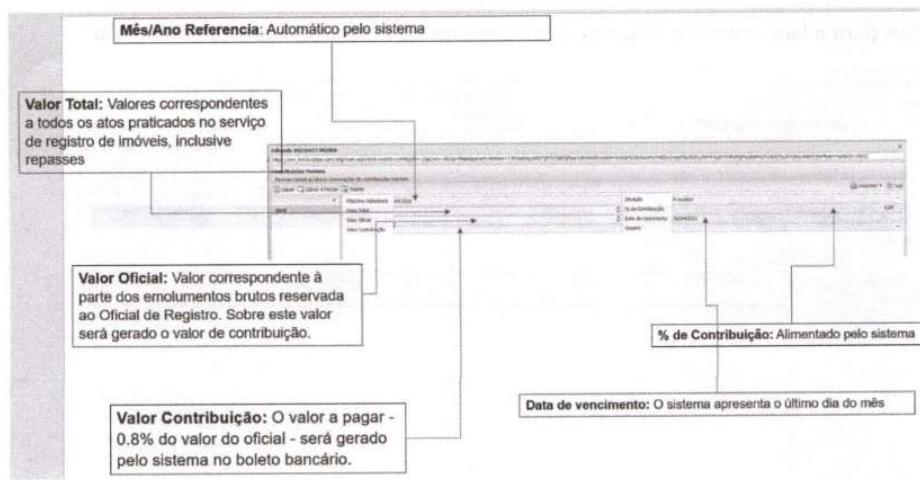
Campos filtros/pesquisa da tabela "Não preencher"



Na listagem ao lado serão apresentados os registros mensais para que o usuário consulte um lançamento e respectivo status do débito, ou informe os dados de novo lançamento e respectiva geração do boleto



INCLUSÃO DE VALORES

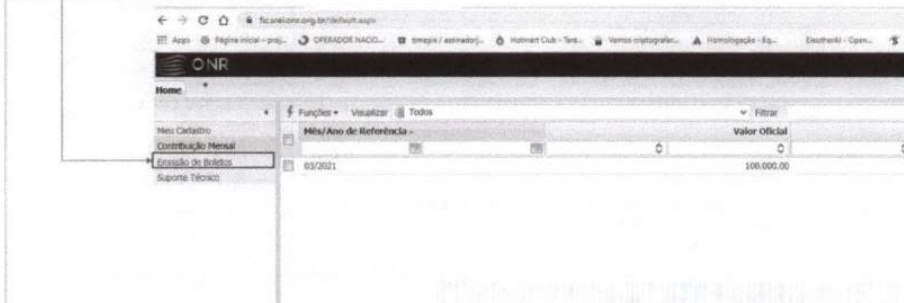


Após o usuário inserir os dados e salvar as alterações o sistema retornará para a tela anterior com a listagem dos lançamentos.



GERAÇÃO DO BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto basta o usuário clicar em "Emissão de Boleto"



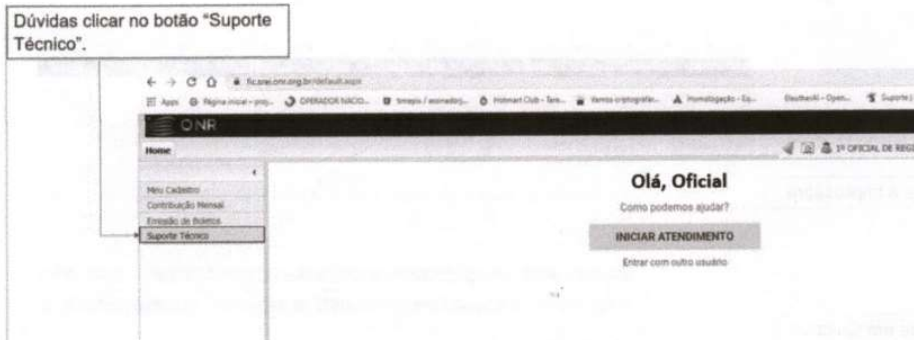
Marque a impressora

Clique em Calcular

Clique em "Emissão de Boleto"



Bradesco 237-2		23790.51507 40000.000006 25000.984507 4 86060000000100	
Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento.		Vencimento: 30/04/2021	
Beneficiário: ONR - OPERADOR NAC DO SIST DE REG ELETRÔNICO DE IMÓVEIS		CPF/CNPJ do Beneficiário: 37.318.313/0001-00 Agência/Código Beneficiário: 0515/0009845-0	
Endereço do Beneficiário: SRTVS, QD 701 - LT 5 - BL A - SL 221, 70340-907 BRASÍLIA/DF		Espécie Doc.: Aceite N Número: 04/00000000025-0	
Uso do Banco:	Carteira: 04 Espécie: REAL Quantidade:	Número do Documento: 0010000004	
Instruções (Todas as informações são de exclusiva responsabilidade do cedente): Cota mensal de participação devida ao FIC-SREI		Data do Processamento: 16/04/2021	
Pagável até o vencimento em qualquer banco participante da Compensação de Cobrança		Data do Documento: 16/04/2021	
Pagador: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP - CNPJ: 45.565.678/0001-50 Rua Tabatinguera,140 - Loja 1 - Bairro: CENTRO SÃO PAULO São Paulo CEP:		(+/-) Valor do Documento: 1,00	
Sacador/Avalista:		(+/-) Descontos/Abatimentos	
Código de Barra:		(+/-) Outras Desdúbas	
		(+/-) Mora/Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(+/-) Valor Cobrado	
		Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO	



SUPORTE: Em caso de dúvida, utilize o Suporte Técnico do Sistema, ou encaminhe um e-mail para fic.srei@onr.org.br, ou fale conosco pelo telefone/WhatsApp (11) 2780-0328.



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 21/04/2021 20:23:26
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042120232518300000000376519>
 Número do documento: 21042120232518300000000376519

21/04/2021 20:19

Num. 395675 - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIEIRA TAVARES - 19/10/2021 11:28:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101911281613100000000833753>
 Número do documento: 21101911281613100000000833753



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO que procedi ao arquivamento do presente feito.

Belém, datado pelo sistema.

